



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.751, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 11.941.626,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), criando as seguintes dotações:

25.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0010.1 167 – Implantação de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – modelo UTC-25


Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R\$
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1754000000	739.129,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1754000000	6.351.553,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1754000000	4.850.944,00
	TOTAL		11.941.626,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de Operação de Crédito, previstos no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.941.626,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 05 de setembro de 2022.


Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA